

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO 21.00 HORAS

No dia vinte e sete de Novembro de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Não se registaram.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
JUNTA DE FREGUESIA -4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
	INFORMAÇÕES	
1	Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes da Freguesia de Benavente pelo período de 36 meses	Secretaria da Junta de Freguesia - Informação nº 103
2	Ajuste Directo/Aquisição de uma viatura usada de cabine dupla de 3500 Kg, com rodado duplo - proposta de decisão - Adjudicação - Processo de consulta nº 05/2014	Secretaria da Junta de Freguesia - Informação nº 104
	CONTABILIDADE	

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
3	Discussão e eventual aprovação da 12ª Alteração Orçamental do ano financeiro de 2014	Tesoureira da Junta de Freguesia – Informação nº 105
4	Discussão e eventual aprovação da 9ª Alteração ao GOP – Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014	Tesoureira da Junta de Freguesia – Informação nº 106
5	Discussão e eventual aprovação da Tabela de Taxas e Licenças para o ano financeiro de 2015	Presidente da Junta de Freguesia
6	Saldos bancários das contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Balancete	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção dos membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o Senhor , Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

INFORMAÇÕES

PONTO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES DA FREGUESIA DE BENAVENTE PELO PERÍODO DE 36 MESES – Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Informação n.º 103/2014

- **Repartição de encargos**
- **Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Considerando que:

- a) A prestação de serviços referida em epígrafe é fundamental para o funcionamento da Junta de Freguesia assumindo-se como uma necessidade premente dada a proximidade da data de efetivação da transferência de competência, nomeadamente, em matéria da manutenção e conservação de jardins e zonas verdes, resultante do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o Município de Benavente no âmbito do preconizado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro., datado de 27/05/2014;
- b) Que os serviços na área elencada, representam, em termos financeiros um custo relevante para o Orçamento da Junta de Freguesia;
- c) Que a Junta de Freguesia não tem ao seu dispor meios humanos e técnicos que permitam fazer face às exigências de manutenção e conservação de uma tão vasta área de jardins e zonas verdes;

Propõe-se que se inicie um processo de aquisição com vista à prestação de serviços referida em epígrafe atendendo ao que seguidamente se expõe:

Prevendo-se que o valor máximo dos referidos serviços se cifre em 74.400,00 Euros, acrescido de IVA, e que esse encargo se distribuirá da seguinte forma:

- 24.800,00, acrescido de IVA, para o ano de 2015;
- 24.800,00, acrescido de IVA, para o ano de 2016;
- 24.800,00, acrescido de IVA, para o ano de 2017;

1. Autorização para a repartição de encargos

1.1. Sem prejuízo de outras decisões, importa salientar que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do art. 22.º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, dê lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia de Freguesia, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

Tratando-se o presente de um procedimento que não configura as exceções atrás descritas, acresce a esta realidade o preceituado na alínea c) do art. 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que reconduz e reafirma que a assunção de compromissos plurianuais, está sujeita a autorização prévia do referido órgão deliberativo, pelo que se impõe, antes de qualquer outra decisão ou deliberação, que o referido órgão se pronuncie sobre a repartição de encargos objeto da presente proposta.

2. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa

- 2.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, anexo do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro compete ao executivo da Junta de Freguesia, escolher o procedimento e autorizar a despesa.
- 2.2. Quando o valor dos bens e ou serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00€, o executivo da Junta de Freguesia deverá optar pelo procedimento de Ajuste Direto, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, devendo para o efeito, definir-se também se o convite para apresentação de proposta deve ser enviado apenas a um ou a mais concorrentes.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

Artemisia — Centro de Jardinagem, Lda

Estrada Nacional N 10. Quinta dos Carvalhos
Poço Mouro
2910-297 SETUBAL
T: 265 739 825 Fax: 265 739 829
E-mail: artemisia@edifer.pt

Costa e Leandro, Lda

R. Dr. Jorge Sena, Lt. 11 r/c/Esq.
Alto do Bexiga, Apartado 367
2001-905 SANTAREM
T. 243302402/243302410Fax
E-mail — costaleandro@mail.telepac.pt

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cachojardins – Criação, Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Lda

Quinta da Mimosa
2600-675 CASTANHEIRA DO RIBATEJO
T./Fax: 263276956
E-mail – cachojardins@hotmail.com

- 2.3. Ainda quanto à prestação de serviços a contratar as disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4, alíneas a) e b) e n.º 11, todos do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, impõem que quando a celebração de contratos tenha em vista a prestação de serviços, como no caso presente, a contratação não se verifique sem o parecer prévio vinculativo do órgão executivo e sem que se demonstre a redução remuneratória a que os mesmos estão sujeitos tratando-se de um contrato com idêntico objeto e/ou contraparte relativo a contrato em vigor no ano anterior.

No caso presente, tendo em conta os fundamentos inicialmente expostos, entende-se como não aplicável a redução remuneratória acima descrita em virtude de se tratar de um novo serviço resultante de novas competências da atribuídas à Junta de Freguesia não havendo no passado qualquer contrato de prestação de serviços passível da redução exigida nos termos das disposições legais atrás referenciadas.

3. Nomeação do júri do concurso.

- 3.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, do CCP, caso se opte pelo Ajuste Direto com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

Para o efeito e caso se opte pelo envio de convite a vários fornecedores em simultâneo, sugere-se ao Sr. Presidente a seguinte constituição:

Presidente – Inês Branco de Almeida Vieira Correia, Presidente da Junta de Freguesia

Vogal – Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia

Vogal – António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal da Junta de Freguesia

Suplentes – Telmo Valentim Faria José, Vogal da Junta e Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira da Junta de Freguesia

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Ainda, relativamente à constituição ou designação do júri do concurso, o despacho constitutivo deverá ainda indicar o vogal efetivo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Para o efeito sugere-se:

Vogal efetivo: Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia

Opção de negociação

3.2. A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo Ajuste Direto com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspetos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta que o objeto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

4. Aprovação das peças do procedimento

4.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP, o Ajuste Directo impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite para apresentação de proposta e caderno de encargos, bem como, a aprovação das referidas peças do procedimento nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação

Em conclusão submete-se à consideração superior a submissão da presente proposta de aquisição de prestação de serviços à apreciação da Assembleia de Freguesia no que concerne à **repartição de encargos** e posteriormente à apreciação do executivo da Junta de Freguesia tendo em vista a deliberação sobre a **escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa, nomeação do júri do concurso, opção de negociação e aprovação das peças do procedimento.**

Para efeito das deliberações acima descritas e no cumprimento dos procedimentos e regras contabilísticas anexa-se à presente cópia da proposta de orçamento para o ano de 2015, aprovado pelo executivo da Junta de Freguesia em 18/11/2014, onde se encontram inscritas as verbas consignadas às rubricas e encargos acima descritos.

À consideração do Superior.

Benavente, 24 de Novembro de 2014.

Assistente Técnica

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Ana Brardo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia de Freguesia autorização para a repartição dos encargos plurianuais que estão inerentes ao procedimento em apreço, de harmonia com o art. 6.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

PONTO 2 - AJUSTE DIRECTO/AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA USADA DE CABINE DUPLA DE 3500 KG, COM RODADO DUPLO – PROPOSTA DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO – PROCESSO DE CONSULTA Nº 05/2014 –
Secretaria da Junta de Freguesia

Informação nº 104/2014

Projeto de decisão

1 - Abertura do procedimento

Dando cumprimento à deliberação exarada em 18 de novembro pelo Executivo da Junta de Freguesia sobre a Informação S.A. n.º 100/2014, de 14 de novembro, foi convidada nesta mesma data a empresa Geratrocas, L.da a apresentar proposta, tendo-lhe sido enviado para o efeito Convite e Caderno de Encargos.

2 - Receção e admissão da proposta

A empresa **Geratrocas, L.da** procedeu à submissão de proposta por mail.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Após a análise da proposta submetida, conclui-se que a mesma é constituída com todos os documentos exigidos no Convite (pontos 5.1.1 a 5.1.4), sendo que apresenta os seguintes aspetos essenciais:

Concorrente	Valor estimado	Valor global da proposta	Prazo de entrega
Geratrocas, Lda	13.000€	13.000€	30 dias

3 - Análise da proposta

O júri procedeu à análise da única proposta apresentada, sendo que a mesma cumpre na íntegra as características técnicas definidas nas peças do procedimento para este equipamento.

4 - Proposta de decisão de adjudicação

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do disposto no art. 125.º, n.º 1, a adjudicação da proposta apresentada pela empresa **Geratrocas, L.da** pelo valor global de **13.000 €** (treze mil euros).

Benavente, 24 de Novembro de 2014

O Júri do Concurso

Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos – (Secretário) Membro do Executivo, Presidente

Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa – Assistente Técnica, vogal efetivo

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

António Pereira Rodrigues Ramalho – Membro do Executivo vogal efetivo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A proposta apresentada foi de encontro à expectativa do executivo, uma vez que o veículo já tinha sido identificado e analisado para se perceber se era adequado às necessidades da Junta de Freguesia. A Sra. Presidente informou que foi recepcionada toda a documentação referente ao convite e que tudo está de acordo com o exigido.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade aprovar a proposta apresentada e fazer a aquisição da viatura.

CONTABILIDADE

PONTO 3 - DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO DE 2014 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO N.º 105/2014

Proposta da 12ª Alteração Orçamental, apresentada pela Sra. Tesoureira que movimentava verbas no montante de 400,00€ (quatrocentos euros)

DESPESA

Para reforço da rubrica

02 – Aquisição de bens e serviços

02.01 - Aquisição de bens

27 de Novembro de 2014

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

02.01.14 - Outro material - Peças – cento e cinquenta euros;
02.01.17 - Ferramentas e utensílios – cinquenta euros;

07 - Aquisição de bens de capital
07.01 – Investimentos
07.01.11 - Ferramentas e utensílios – duzentos euros.

Com a diminuição das rubricas

07 - Aquisição de bens de capital
07.01 – Investimentos
07.01.04 - Construções diversas
07.01.04.05 - Parques e jardins – quatrocentos euros.

Benavente, 24 de Novembro de 2014

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira fez a introdução do ponto. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: A décima segunda alteração orçamental foi aprovada por Unanimidade.

**PONTO 4 - DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO ÀS
GOP – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO FINANCEIRO DE 2014 –**
Tesoureira da Junta de Freguesia

Para Reforço da Acção:

2014/17.01 – 07.01.11 – Ferramentas e utensílios – duzentos euros.

27 de Novembro de 2014

Pág. 10/14

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Para Diminuição da Acção:

2014/04.01 – 07.01.04.05 – Instalação do Parque Infantil Portas Sol – quatrocentos euros

Benavente, 24 de Novembro de 2014

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira fez a introdução do ponto. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: A nona alteração às GOP foi aprovada por Unanimidade.

PONTO 5 – DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2015- Presidente da Junta de Freguesia

(Documento em anexo)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Executivo analisou todo o documento para conferir todas as taxas e decidiu fazer algumas alterações.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade aprovar a Tabela de Taxas e Licenças para 2015 com as alterações efectuadas.

PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia –24/11/2014

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – Sete mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

Novo Banco

Conta n.º 340037390005 – vinte e cinco mil e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos

Conta n.º 0000095044384 – sete mil euros

Conta n.º 000095044481 – zero cêntimos

Conta n.º 100427818593 - quinze mil duzentos e cinquenta euros

Num total de cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos, sendo de operações orçamentais, sendo de operações orçamentais cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos e de operações de tesouraria dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 – BALANCETE – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e catorze, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos

Conta nº 5910-530 (CGD): oito mil novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos

Conta nº 5909 – 130 (CGD): quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e um cêntimos

Conta nº 34003739005 (NB): vinte e quatro mil e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos

Conta nº 000095044384 (NB): oito mil euros

Conta nº 100410098536(NB) – zero cêntimos

Conta nº 000095044481(NB) – zero cêntimos

Conta nº 100422031282 (NB) – zero cêntimos

Conta nº 100427818593(NB) - quinze mil duzentos e cinquenta euros

Num total de cinquenta sete mil cento e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 9- APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do do artigo 57º do anexo à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
